



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 1.224, DE 22/06/1981.

Abre crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despender CR\$ 54.000,00, correspondentes à parte que lhe cabe no aluguel do prédio onde se acha instalada a unidade que responde pela segurança do Município.

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo 1º fica aberto o crédito especial de CR\$ 54.000,00.

Art. 3º Fica anulada, no orçamento vigente, a seguinte importância: Unidade 03.01 – Reserva de Contingência – 9999999 – 9.0.0.0 – Reserva de Contingência – CR\$ 54.000,00.

Art. 4º Revogadas as disposições contrárias, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 22 de junho de 1981.

Antonio Bartolomeu
Prefeito Municipal